



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI MUNICIPAL N.º 1.634, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 13 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATO DECISÓRIO Nº 04/2011

ERICA DA CUNHA GARBELLOTO, RG 40.706.184-8 – PEB II - contratado sob o regime jurídico OFA Categorical L, na rede estadual de São Paulo, lotada na EE Prof Dimas Mozart e Silva – Taquarituba, deseja acumular com o cargo de professor auxiliar na EM Prof Bernadete de Lourdes Gomes Claudio – Coordenadoria Municipal da Educação de Taquarituba.

Decisão: Acúmulo Legal.

MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON
Coordenadora Municipal da Educação

Publicado por:
Brenda Quagliato Diana
Código Identificador:7938864D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

120 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações...R\$36.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

179 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$38.000,00

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1780 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$30.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de Superávit Financeiro previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 15 de fevereiro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:C258BE73

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.634, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Artigo 2.º O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 13 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Publicado por:

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes

Código Identificador:010CC671

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA**

DECRETO N.º 57, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Designa Servidor para Substituir no cargo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designado o Servidor ARMANDO ROMÃO, RG. 18.664.910, Pedreiro Oficial designado Diretor de Administração e Finanças da CAPSTUBA, para exercer o cargo de Diretor Superintendente da mesma, durante 30 (TRINTA) dias, a partir da presente data, durante o período de Férias do Servidor JOSÉ ABEL GABRIEL, RG. 4.332.735, fazendo jus à diferença de seus vencimentos com os do cargo do substituído.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 12 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Publicado por:

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes

Código Identificador:51A52981

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITUBA**

DECRETO N.º 54, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;

Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;

Considerando, ainda, o Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, datado em 25 de março de 2011;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, a isenção dos tributos municipais, bem como o benefício de pagamento da locação dos imóveis localizados à Rua Ernesto Vitorio Dognani, n.º 271, e Rua Ernesto Dognani, n.º 78, Bairro dos Aleixos, nesta cidade, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa SUELEM BARCELOS GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 12.920.595/0001-82.

Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 6 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Publicado por:

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes

Código Identificador:1DC9F5AC

